

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO
PROAD 7478/2023

Data e horário: 19 de set. de 2024 10:00 BRT

Local: Telepresencial



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

PARTICIPANTES			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESEÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Alexandre Corrêa da Cruz	Desembargador Presidente da Comissão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Beatriz Renck	Desembargadora	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ricardo Carvalho Fraga	Desembargador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Luciana Caringi Xavier	Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, convidada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, convidada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Enilda Souza de Andrade	Assessora da Vice-Presidência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aldo da Silva Jardim	Secretário-Geral Judiciário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Unidade de Apoio Executivo: Secretaria-Geral Judiciária

Secretário: Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário

Revisoras: Luciana Caringi Xavier, Mariana Piccoli Lerina e Enilda Souza de Andrade

PAUTA

Assunto 1: PROAD 2299/2024 - Proposta de alteração do artigo 41, III, a do Regimento Interno (Do Vice-Presidente) - o processo foi retirado de pauta a pedido do Presidente na sessão de 29 de abril de 2024.

Assunto 2: PROAD 3870/2024 - Proposta apresentada pelo Comitê de Governança de TIC, conforme ata de reunião ocorrida em 26.02.2024, relacionada às atribuições do colegiado em conformidade com o que dispõe a Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD).

Assunto 3: PROAD 4933/2024 - Proposta apresentada pela Associação dos Magistrados



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV para estender - extraordinária e excepcionalmente, até o final de dezembro de 2024 - para 120 dias corridos o prazo para restituição dos autos à Secretaria pelo Relator (art. 86, inciso X do Regimento Interno deste Regional), com posterior reavaliação da questão (fls. 04-07). O requerimento fundamenta-se nos transtornos ainda experimentados pelos servidores e magistrados deste Regional, em razão das enchentes que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024.

Assunto 4: PROAD 2570/2024 - OAB/RS. Sugere alterações na Resolução Administrativa TRT4 nº 13/2022. - Procedimentos de sessões de julgamento.

Assunto 5: PROAD 4089/2024 - Minuta de Resolução Administrativa elaborada pela Comissão de Regimento Interno, cujo teor versa sobre direito de preferência a ser assegurado em audiências junto ao primeiro grau de jurisdição e em sessões de julgamento no âmbito do Tribunal.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

Assunto 1: PROAD 2299/2024 - Proposta de alteração do artigo 41, III, a do Regimento Interno (Do Vice-Presidente) - o processo foi retirado de pauta a pedido do Presidente na sessão de 29 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão observou as manifestações lançadas pelos magistrados nos debates da matéria e pondera que a atuação decorrente da subdelegação referida na norma não ultrapassa a realização da solenidade de mediação. Sugere a alteração da redação proposta para:

Art. 39 (...)

XLII - receber os pedidos e conduzir os procedimentos de mediação em conflitos coletivos de trabalho.

Art 41 (...)

III (...)



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

a) receber os pedidos e conduzir os procedimentos de mediação em conflitos coletivos de trabalho;

a1) subdelegar, em caso de necessidade, a competência para conduzir os procedimentos de mediação em conflitos coletivos de trabalho a Desembargador(a), que presidirá a mediação.

Manifestação técnica na forma de parecer que será anexo ao PROAD.

Assunto 2: PROAD 3870/2024 - Proposta apresentada pelo Comitê de Governança de TIC, conforme ata de reunião ocorrida em 26.02.2024, relacionada às atribuições do colegiado em conformidade com o que dispõe a Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD).

- A Comissão já se reuniu sobre a matéria em 14/06/2023, emitindo o seguinte parecer na ata: "*Conquanto as redações das normas do Regimento Interno e da Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021 apresentem similaridades, existem incisos do artigo 8º da Resolução não especificamente previstos no Regimento Interno, como é o caso daqueles que tratam do apoio na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais, da definição da carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC e da promoção da participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos. Propõe-se, assim, para evitar substancial alteração do texto do artigo 227-A, apenas a inserção, no caput, da expressão “sem prejuízo das Resoluções editadas pelo CNJ”. Alternativamente, a proposição seria no sentido da adequação da redação do artigo 227-A do RI aos termos da Resolução 370, e normas posteriormente editadas*".
- A Presidência submeteu o parecer à SETIC para ciência e manifestação, que ressaltou que a adequação das atribuições foi recomendada pela AUDITORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC, realizada pela Secretaria de Auditoria (SEAUDI) em 2023. Esta auditoria identificou que a Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) estabelece atribuições para o Comitê que não estão contempladas no regimento interno do TRT-4, e fez a seguinte recomendação: "*Proposta de Encaminhamento Preliminar R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de minimizar o risco de os*



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

colegiados temáticos de TIC atuarem em desconformidade com os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução CNJ no 370/2021, avalie a atuação e revise seus normativos internos quanto às atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como estabeleça mecanismo de controle para atualização dos normativos internos quando houver alteração de norma superior”.

- À vista das ponderações expostas a Presidência submete novamente à apreciação deste colegiado a proposta apresentada pelo Comitê de Governança de TIC à luz das atribuições previstas nos artigos 7º e 12 da Resolução CNJ nº 370/2021, em conformidade com o que dispõe a ENTIC-JUD.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão aprova a atualização das atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação previstas na Resolução CNJ nº 370/2021.

Assunto 3: PROAD 4933/2024 - Proposta apresentada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV para estender - extraordinária e excepcionalmente, até o final de dezembro de 2024 - para 120 dias corridos o prazo para restituição dos autos à Secretaria pelo Relator (art. 86, inciso X do Regimento Interno deste Regional), com posterior reavaliação da questão (fls. 04-07). O requerimento fundamenta-se nos transtornos ainda experimentados pelos servidores e magistrados deste Regional, em razão das enchentes que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024.

- A Secretaria-Geral Judiciária destaca que o prazo do art. 86, X do Regimento interno foi alterado de 120 para 90 dias em virtude de recomendação do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT, nos autos do Pedido de Providências TST nº 1000924-71.2020.5.00.0000, do qual este Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região foi cientificado por meio do Ofício TST.CGJT nº 2292/2021. Tal alteração foi aprovada, por maioria de votos, pelo Tribunal Pleno do TRT da 4ª Região, na sessão extraordinária do dia 26.07.2021, por meio da Resolução Administrativa nº 17/2021 (tramitou no Proad nº 8071/2020);



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

- A SEGJUD comparou os prazos ao final de cada um dos semestres passados, destacando que em julho de 2024 o prazo médio da distribuição do processo até a restituição do(a) Relator(a) com visto é de 79 dias, inferior ao atual prazo regimental de 90 dias, concluindo ser desnecessária alteração no regimento interno neste aspecto.
- Na última Reunião de Acompanhamento da Estratégia (RAE), o prazo médio do **ajuizamento ao julgamento** (o que inclui o prazo para inclusão em pauta) apurado ficou em **99 dias** até agosto de 2024, lapso muito próximo do prazo de 90 dias destinado ao Relator para o estudo do processo.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão registra que o pedido não prospera frente aos números da produtividade dos Gabinetes do Tribunal, mas que a Vice-Presidência deve envidar esforços junto à Presidência para estudar soluções quanto o impacto da distribuição aos gabinetes.

Assunto 4: PROAD 2570/2024 - OAB/RS. Sugere alterações na Resolução Administrativa TRT4 nº 13/2022. - Procedimentos de sessões de julgamento.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão sugere uma nova rodada de discussões com os presidentes de turmas, diante das manifestações registradas no respectivo PROAD.

Assunto 5: PROAD 4089/2024 - Minuta de Resolução Administrativa elaborada pela Comissão de Regimento Interno, cujo teor versa sobre direito de preferência a ser assegurado em audiências junto ao primeiro grau de jurisdição e em sessões de julgamento no âmbito do Tribunal.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão observa que o tema relativo à preferência pode ser analisado junto ao PROAD 2570/2024, devendo o presente PROAD ser arquivado.



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Sem tarefas pendentes			

Ata validada pelos(as) integrantes da Comissão presentes no momento da reunião.